**AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1411815 - SP (2018/0323525-7)**

| | |
|---|---|
| **RELATOR** | **: MINISTRO PAULO DE TARSO SANSEVERINO** |
| AGRAVANTE | : FITOPRESS FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL LTDA |
| ADVOGADOS | : ROBERTO PEREIRA GONÇALVES - SP105077<br>KATIA NAVARRO RODRIGUES E OUTRO(S) - SP175491<br>REJANE SILVA BARBOSA - SP334010 |
| AGRAVADO | : TELEFÔNICA BRASIL S.A |
| ADVOGADOS | : FABIO RODRIGUES JULIANO - RJ156861<br>FELIPE MONNERAT SOLON DE PONTES E OUTRO(S) - RJ147325 |

## EMENTA

*AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. RESPONSABILIDADE CIVIL. TELEFONIA. MÁ PRESTAÇÃO NOS SERVIÇOS. DANOS MORAIS RECONHECIDOS PELO TRIBUNAL LOCAL. REVISÃO DO QUANTUM. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 07/STJ. DANOS MATERIAIS AFASTADOS. REVISÃO. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 07/STJ. MANUTENÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA.*
*AGRAVO INTERNO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.*

## ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Os Srs. Ministros Nancy Andrighi, Ricardo Villas Bôas Cueva, Marco Aurélio Bellizze e Moura Ribeiro votaram com o Sr. Ministro Relator. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Moura Ribeiro.

Brasília, 02 de dezembro de 2019 (Data do Julgamento)

Ministro Paulo de Tarso Sanseverino
Relator



**Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019**
**Código de Controle do Documento: EF85EC86-3F59-4A58-AE53-92C3B58C5792**